

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 47/2016 (PREGÃO Nº 20/2016) – TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E PANIFICADORA BERBERT LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK A SER CONSUMIDO PELOS VEREADORES E SERVIDORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E EM EVENTOS REALIZADOS PELA CASA LEGISLATIVA.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **PANIFICADORA BERBERT LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.004.343/0001-97, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Estudante Mario Roland, nº 301, Vila Piza, neste ato devidamente representada pelo Senhor **DANIEL ALEXANDRE JANOSKI**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 – TERMO DE SUPRESSÃO** – ao Contrato Primitivo nº 47/2016, firmado em 24 de novembro de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 3839/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 50% (cinquenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato nº 47/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato, no importe de R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais), passando a Cláusula 1.1. a vigorar com a seguinte redação:

1.1 A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE até 500 (quinhentos) UNIDADES de Coffee Break** (contendo cada um 300g de mini salgados variados, 50g de doces

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

variados e 300ml de suco natural; adequadamente embalados preservando a boa integridade dos produtos, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA); com valor unitário de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de até R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 47/2016, Cláusula 3.1., passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente pacto terá vigência a contar de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo, firmado em 24 de novembro de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 15 de fevereiro de 2017.

Contratante:

Contratada:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

PANIFICADORA BERBERT LTDA - ME
DANIEL ALEXANDRE JANOSKI
SÓCIO PROPRIETÁRIO